



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PROC. Nº 3024/2016-9**

**ANEXO V**

**SERVIÇO DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO NAS FACHADAS EXTERNAS E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE BAÚ DO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DOM HELDER CÂMARA**

**Especificações Técnicas de Materiais e Serviços**

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A empresa contratada para o serviço é responsável por todos os itens relacionados à execução: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais e tributárias, equipamentos, seguros e manutenção do canteiro de obra, bem assim a sua regularização nos órgãos públicos de licenciamento e registro.

Qualquer alteração decorrente de fatores não previstos ou evidenciados durante o transcorrer da execução do serviço somente poderá ser iniciada se previamente autorizada, por escrito, pelo gerenciador do contrato.

Quaisquer dúvidas ou omissões na presente especificação serão esclarecidas pela fiscalização.

A empresa contratada deverá manter permanentemente no local do serviço e acessível à fiscalização livro para registro diário de ocorrência com folhas numeradas e em três vias. As anotações deverão ser feitas regularmente pela empresa contratada.

## **1.1 SERVIÇOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA**

Os trabalhos serão iniciados somente após o recebimento, pela empresa contratada, da Ordem de Serviço, devendo ser executados por profissionais qualificados e rigorosamente de acordo com os projetos. Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA e, quando previsto, deverão ser acompanhados dos resultados dos respectivos ensaios e testes.

Os serviços deverão obedecer ao que preconizam as normas técnicas brasileiras da ABNT. A empresa contratada é responsável pela observância da legislação, regulamentos e posturas relativas ao serviço e à segurança pública, além de atendimento das exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço.

## **1.2. IMPUGNAÇÕES**

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do TRT-7ª R todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO do TRT-7ª R, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

## **1.3. NORMAS DE SEGURANÇA**

Durante a execução dos serviços, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil (NR-18), nos termos da legislação em vigor. A empresa contratada deverá fornecer EPIs aos empregados, de acordo com a NR-6. Aspectos de segurança também são alcançados pela fiscalização. As áreas de trabalho deverão estar isoladas e devidamente sinalizadas (NR-26).

## **2 MOBILIZAÇÕES**

### **2.1 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL**

A CONTRATADA deverá mobilizar todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços.

Todos os empregados deverão permanecer no local do serviço uniformizados, calçados e devidamente identificados.

Ao local do serviço somente terão acesso os empregados da empresa executante, a fiscalização e pessoas por estar expressamente autorizadas.

O local do serviço deverá ser mantido limpo e livre de qualquer entulho.

## **ITENS DE SERVIÇO**

### **1- ADMINISTRAÇÃO /SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 TAXAS E EMOLUMENTOS**

A anotação de responsabilidade técnica (ART) deverá ser providenciada pela empresa contratada.

#### **1.2 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENCARREGADO GERAL)**

As obras deverão ser acompanhadas "in loco" por engenheiro civil (período parcial/ 15 horas em média por mês), técnico de segurança do trabalho (período integral) e encarregado geral (período integral/ 8 horas em média por dia útil). Esse item será medido mensalmente. O custo unitário previsto na planilha orçamentária representa o valor máximo mensal a ser reembolsado por este Tribunal, mediante comprovação do contratado.

### **2.0 SERVIÇOS DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICAS DA FACHADA**

#### **2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.**

##### **2.1.1 a 2.1.6 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BALANCIM, PROTEÇÃO DE FACHADA**

As fachadas laterais do prédio do Fórum Dom Helder Câmara tem apresentado desprendimento de cerâmicas de fachada, demandando a vistoria e a retirada de cerâmicas fofas; como medidas preliminares de logística e segurança serão instalados andaimes suspensos manuais (balancim) com 3 e 6 metros de largura com a devida proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura auxiliar de madeira.

### **2.1.7 e 2.1.8 INSPEÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICA A PERCUSSÃO E ENSAIO DE ARRANCAMENTO DE CERÂMICA**

A inspeção da cerâmica de fachada será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas com balancins desde a cobertura até o pavimento térreo, de forma a abranger toda a área das fachadas, ainda durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo e, portanto com prováveis problemas de aderência.

Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo serão aplicados os ensaios de resistência de aderência à tração, sendo os ensaios realizados conforme previsto pela NBR 14081-4:2012, com utilização de equipamento de arrancamento de comando manual com manômetro.

### **2.1.9 a 2.1.12 RETIRADA DE CERÂMICA E TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL**

Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caminhão basculante e transportado até local adequado ao seu descarte.

## **2.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES.**

### **2.2.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA DE FACHADA**

Uma vez montados o balancim e a tela protetora e feita a vistoria com determinação das cerâmicas fofas será efetuada a retira cuidadosa de cerâmicas e argamassa de assentamento e assentada cerâmica nova (com as mesmas características da retirada) com argamassa pré-fabricada tipo AC III.

### **3.0 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE BAÚ DO 1º PAVIMENTO**

#### **3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.**

##### **3.1.1 a 3.1.4 ANDAIME FACHADEIRO, PROTEÇÃO DE FACHADA E TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL**

A laje baú externa localizada no 1º pavimento do prédio do Fórum Dom Helder Câmara tem apresentado vazamento de águas pluviais sendo necessária a impermeabilização e a consequente estanqueidade da laje, para a realização dos trabalhos serão instalados andaimes tipo fachadeiro com a devida proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura auxiliar de madeira.

A movimentação das materiais necessários a realização dos serviços será realizada de maneira parcelada e com utilização de critérios de segurança abordados nas NRS, como a capacidade adequada de transporte manual de peso por operário.

#### **3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO.**

##### **3.2.1 e 3.2.2 IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO TIPO REYNBOND**

Uma vez montados o andaime fachadeiro e a tela protetora será efetuada a impermeabilização da laje com manta asfáltica de 3mm protegida com filme de alumínio gofrado (esp 0,8mm), após a conclusão da impermeabilização e comprovada a sua estanqueidade será aplicado sobre a laje baú revestimento de acabamento metálico, na cor prata, tipo reynbond.

#### **3.3 RECUPERAÇÃO FORRO DE GESSO.**

##### **3.3.1 a 3.3.3 FORRO DE GESSO, EMASSAMENTO E PINTURA**

Os vazamentos provenientes da laje baú provocaram danos pontuais no forro de gesso existente, sendo necessário o seu conserto nas áreas afetadas, para tanto deverá ser instalado forro de gesso acartonado devidamente emassado, lixado e pintado.

## **4.0 SERVIÇOS FINAIS**

### **4.1 LIMPEZA GERAL.**

Os serviços serão definitivamente recebidos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo testes de desempenho, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido.

Fortaleza, 01 de setembro de 2016.



Eng Renato Alves Mees

Analista Judiciário